



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

LEI N.º 1.455/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Ficam revogadas as leis n.ºs. -
993/66, de 31 de maio de 1.966 e 1.182, de 13 de maio de 1.969.

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 18 de março de 1.974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente.